



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 5157/2024**

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

Processo n° 0962188-59.2024.8.19.0001,  
ajuizado por  
, representado por

Em atendimento à Decisão Judicial (Num. 160261628 - Pág. 1-2), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pleito de **transferência para unidade com especialidade** em cirurgia cardíaca para **implante de marcapasso definitivo** (Num. 160199042 - Pág. 2).

Em documento médico do Hospital Estadual Getúlio Vargas (Num. 160199043 - Pág. 5), emitido em 03 de dezembro de 2024, pelo médico o Autor, de 74 anos de idade, se encontrava internado em unidade de terapia intensiva, apresentando  **bloqueio atrioventricular total e insuficiência cardíaca congestiva classe C**. O Autor se encontra internado na unidade de terapia intensiva com quadro compensado e requer transferência para realizar o **implante de marcapasso definitivo**.

Considerando que o prazo de análise do NATJUS é de 72h, conforme observado no convênio celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Rio de Janeiro (Poder Judiciário) e a Secretaria de Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ), ficou definido que demandas de **urgência** e **emergência** não estão no escopo deste Núcleo que atende o expediente do horário forense regular.

Visando dar celeridade em prazo mais curto, é possível informar que:

- i) a **transferência para hospital especializado** para realização da cirurgia de **implante de marcapasso** **está indicada** ao manejo terapêutico do quadro clínico do Autor;
- ii) o leito requerido **é coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP);
- iii) o **procedimento** pleiteado também **se encontra padronizado no SUS**, conforme consta no SIGTAP, sob os seguintes nomes e códigos de procedimento:  
implante de marcapasso cardíaco multi-sitio endocavitário c/ reversão p/ epimiocárdico (por toracotomia) (04.06.01.061-7), implante de marcapasso cardíaco multi-sitio epimiocárdico por toracotomia p/implante de eletrodo (04.06.01.062-5), implante de marcapasso cardíaco multi-sitio transvenoso (04.06.01.063-3), implante de marcapasso de câmara dupla epimiocárdico (04.06.01.064-1), implante de marcapasso de câmara dupla transvenoso (04.06.01.065-0), implante de marcapasso de câmara única epimiocárdico (04.06.01.066-8) e implante de marcapasso de câmara única transvenoso (04.06.01.067-6).



No intuito de identificar o correto encaminhamento do Requerente, aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou o **Sistema Estadual de Regulação – SER** e observou que ele foi inserido em **02 de dezembro de 2024**, com **solicitação de internação para implante de marcapasso de câmara dupla transvenoso (0406010650)**, tendo como unidade solicitante o **Hospital Estadual Getúlio Vargas**, com situação **internado** da unidade executora **Instituto de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC**, sob a responsabilidade da CREG Metropolitana I – Capital.

Cabe ainda destacar que ao Num. 160518527 - Pág. 1 consta documento que informa que a **transferência** para o **Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC** ocorreu em **04 de dezembro de 2024**.

Portanto, **sugere-se que seja verificado com a Autora se a cirurgia pleiteada foi agendada.**

**É o parecer.**

**Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA**  
Enfermeira  
COREN-RJ 150.318  
ID. 4.439.723-2

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**  
Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02